

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

EDITAL N.º 002/2015

(Processo Administrativo n.º 1678/2015)

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissional Graduado em Psicologia

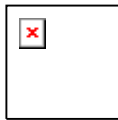
Abertura das Inscrições e Instruções Especiais

O Município de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 22.855.142/0001-73, com sede na Avenida Rio de Janeiro, numero 3098, centro, torna público por meio deste edital, **a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, através de análise curricular** para contratação de profissional graduado em **Psicologia e Nutrição**, para permitir o desenvolvimento de Serviços, Projetos e Programas da Proteção Social Básica da Assistência Social desenvolvido no Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

Este edital é regido pelo artigo 37, IX, da CF/1988, lei Municipal Nº 544 de 24 de Maio de 2.002.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete, obedecidas as normas do Edital;
- 1.2- O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas relativa ao cargo/especialidade constantes no item 2, obedecida a ordem prazo de validade previsto neste edital;
- 1.3- O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada por intermédio da Portaria n.º 288/2015, de 09 de julho de 2015.
- 1.4- Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

municípios de Rondônia a AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br.

- 1.5- É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br.

2. Dos Cargos

2.1- Os cargos/áreas/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o numero de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir:

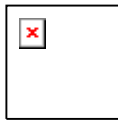
2.2- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – CREAS/CRAS

Remuneração: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e gratificação por produtividade de até 40% (quarenta por cento).

Cargo	Formação acadêmica	Vagas oferecidas	Jornada de trabalho	Remuneração
Psicólogo	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho/Ordem Competente.	02 (duas) vaga	40 hs	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e gratificação por produtividade de até 40% (quarenta por cento)

2.3- Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Formação acadêmica	Vagas oferecidas	Jornada de trabalho	Remuneração
Psicólogo	Graduação em Psicologia em	01 (uma)	40 hs	R\$ 2.400,00 (Dois mil e



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

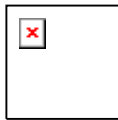
	instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho /Ordem Competente.	vaga *		quatrocentos reais) e gratificação por produtividade de até 40% (quarenta por cento)
Nutricionista	Graduação em Nutrição em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho /Ordem Competente.	01 (uma) vaga *	40 hs	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e gratificação por produtividade de até 40% (quarenta por cento)

2.4- Secretaria Municipal de Educação.

Cargo	Formação acadêmica	Vagas oferecidas	Jornada de trabalho	Remuneração
Psicólogo	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho /Ordem Competente.	01 (uma) vaga *	40 hs	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2.5- Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

2.6- O prazo de vigência do presente Edital é de 6 (seis) meses, contado da data da homologação de resultado do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez, se não houver aprovado em concurso publico, a critério da Prefeitura



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

Municipal de Machadinho D'Oeste, podendo ser rescindido antes do prazo retro mencionado, caso seja realizado concurso público para preenchimento do cargo de psicólogo.

2.7- É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, observada as exceções legais do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal.

3. **DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

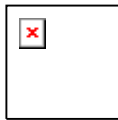
Considerando que a quantidade de vagas ofertadas não permite atingir número inteiro equivalente a 1 (um) para a aplicação do percentual de reserva de vagas de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame para a participação de candidatos na condição de Portador de Necessidades Especiais – PNE, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 820/2007 e do percentual de 5% (cinco por cento) definido pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, **não serão abertas vagas reservadas para Portador de Necessidades Especiais – PNE.**

4. **DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- e) possuir a habilitação exigida para o cargo conforme Anexo II e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;
- f) Apresentar, juntamente com a documentação exigida, declaração constante no item V, de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame.
- g) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

4.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

4.6. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas a partir de **10 de Agosto** e deverão ser realizadas:

a) por **correio eletrônico (e-mail)** no período compreendido entre às **00h:01min do dia 10 de Agosto** e às **23h:59 min do dia 14 de Agosto de 2015**, devendo ser enviado no e-mail: seletivomdo-2015@hotmail.com, ou;

b) **de forma presencial**, pessoalmente ou por procurador, durante o expediente de atendimento, **das 07h:30min às 13h:30min, a partir do dia 10 de Agosto até dia 14 de Agosto de 2015, DURANTE O HORARIO E NOS DIAS NORMAIS DE EXPEDIENTE, devendo o candidato dirigir-se ao prédio da PREFEITURA MUNICIPAL, situado na Avenida Rio de Janeiro, nº 3.098, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.**

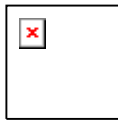
5.2. Não será cobrado pagamento de taxa da inscrição.

5.3. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL. Os candidatos que optarem por se inscreverem por e-mail, deverão enviar seus currículos, bem como todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente autenticados e digitalizados nos seguintes formatos:

a) *.PDF (*portable document format*), legível pelo programa Adobe Reader;

b) *.JPG ou JPEG, legível pelo visualizador de imagens do Windows;

c) *.TIF, legível pelo visualizador de imagens do Windows.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

5.3.1. O candidato deverá enviar também em anexo a ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital, devidamente preenchida, assinado e digitalizado nos formatos indicados no **item 5.3.**

5.3.2. Os *e-mails* deverão obrigatoriamente constar no campo “Assunto” a seguinte observação: “**INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO – MDO 2015**”, de maneira que serão desconsiderados todos os *e-mails* que não contiverem esta observação.

5.3.2.1. Além da observação acima, no corpo do *e-mail* deve conter a indicação do nome dos arquivos em anexo à mensagem eletrônica. Por exemplo:

Anexo 1: currículo.pdf

Anexo 2: documento pessoal RG.jpg

Anexo 3: certificado.tif ou .pdf

5.3.3. Os candidatos são inteiramente responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados, assim como pelo envio dos mesmos por correio eletrônico (*e-mail*).

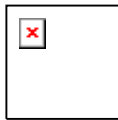
5.3.4. É única e exclusiva responsabilidade do candidato à qualidade da imagem dos documentos digitalizados, assim como na integridade dos dados e/ou arquivos enviados, sendo que serão desconsiderados todos os documentos cujos arquivos digitais não puderem ser visualizados ou estiverem danificados por qualquer motivo, no momento da análise curricular.

5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos digitalizados nos formatos exigidos neste edital, sendo desconsiderados àqueles enviados em formatos diversos dos previstos neste edital.

5.3.6. A Comissão não se responsabilizará por envio de *e-mails* de candidatos contendo dados incorretos ou arquivos danificados, bem como da confirmação do recebimento dos arquivos anexos ao *e-mail*.

5.3.7. A Comissão responderá o *e-mail* do candidato até o dia seguinte ao recebimento do *e-mail*, servindo a resposta ou confirmação de recebimento, como comprovante de inscrição.

5.3.8. O candidato poderá utilizar-se de endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros para realizar sua inscrição e enviar os documentos, de modo que a Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer circunstância pelo envio das informações,



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

ficando única e exclusivamente de responsabilidade do candidato a veracidade e a autenticidade das informações enviadas.

5.3.8.1. Caso o candidato utilize endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros para realizar sua inscrição deverá identificar-se no campo "Assunto" após a observação **"INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO – MDO 2015"**. Exemplo: **"INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO – MDO 2015 – Referente a (NOME DO CANDIDATO)"**

5.3.8.2. As inscrições feitas com utilização de endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros que não estiverem em conformidade com o disposto no item acima serão automaticamente desconsideradas.

5.3.9. NÃO SE ADMITIRÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A INSCRIÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL) POR PROCURAÇÃO.

5.4. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS. Os candidatos que optarem por inscreverem-se pessoalmente, deverá dirigir-se à **PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Avenida Rio de Janeiro, Nº 3098**, com a ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida, munido com todos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
- e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- g) Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
- h) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
- i) Registro no Conselho Profissional conforme a área de atuação;
- j) Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
- k) Formulário de Inscrição, constante em no Anexo III do presente Edital.



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

5.4.1. Os documentos deverão ser entregue em envelope opaco tamanho A-4/Ofício, contendo as seguintes informações no lado externo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO 2015

NOME: _____

Endereço: _____

Telefone de contato: _____ **e-mail para contato:** _____

Assinatura: _____

5.4.2. Todos os documentos exigidos para a inscrição, exceto o currículo (que deverá ser original), deverão ser cópias, de forma que **não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos originais** para a realização da inscrição, de forma que serão devolvidos no ato da apresentação àqueles documentos que não forem apresentados como cópia, e considerados não entregues e desconsiderados para qualquer fim.

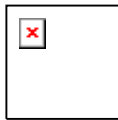
5.4.3. Efetuada a inscrição, a Comissão, ou servidor designado para tal, emitirá comprovante de inscrição contendo os dados pessoais do candidato (nome, endereço, número do RG e do CPF, e a relação de documentos entregues pelo candidato).

5.4.4. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade das cópias dos documentos apresentados, de forma que serão desconsiderados para fins de avaliação curricular os documentos que estiverem ilegíveis, rasurados ou que de alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente.

5.5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO. Caso o candidato não possa fazer sua inscrição pessoalmente ou por correio eletrônico (*e-mail*) poderá se inscrever por procurador devidamente habilitado por procuração pública, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

5.5.1. Não serão aceitas inscrições por procuração nas inscrições realizadas por correio eletrônico (*e-mail*).

5.5.2. O procurador de mais de um candidato, deverá apresentar a procuração correspondente para cada candidato que representar, bem como apresentar tantas cópias de seu documento de identidade quantos forem os candidatos representados, sob pena de indeferimento da inscrição.



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

5.5.3. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato todas as informações prestadas por seu procurador, mesmo àquelas consideradas equivocadas, inverídicas ou errôneas.

5.6 O membro da mesa receptora, não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues nos envelopes de inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

5.7. O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida.

5.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.10. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.11. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

5.12. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

5.13. Não se admitirá o envio por fax de qualquer documentação, solicitação ou recurso.

5.14. A homologação das inscrições será publicado no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br **dia 17 de Agosto de 2015.**

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. O Processo Seletivo será realizado por Profissionais que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo, designados através da Portaria n.º 288/2015 e consistirá nas seguintes etapas:



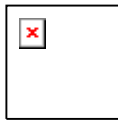
Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

6.1.1. Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 6.1.2, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

6.1.2. Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Curso de Pós Graduação/Mestrado/Doutorado Especialização	Certificação de Curso em Pós Graduação, Mestrado e ou Doutorado com duração mínima de 360 horas Especialização que esteja relacionada com a área de atuação.	Pós Graduação 4 (quatro) ponto para cada curso Máximo 02 (dois) cursos, Mestrado 8(oito) pontos, Doutorado 14 (dezesesseis) pontos.	30 (Trinta e dois) pontos
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação	Máximo de 04 (quatro) cursos sendo: 02 (dois) pontos para cursos 20 horas; E/OU 04 (três) pontos para cursos de 40 horas ou mais.	16 (dezesesseis) pontos
Aprovação em	Ter sido aprovado em	2 (dois) pontos por	4 (quatro)



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

concurso publico	concurso publico no máximo 2 (dois).	concurso.	pontos
TOTAL GERAL			50 (sessenta) pontos

6.2. A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima e daí por diante terá caráter classificatório;

6.3. A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos;

6.4. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

6.5. Os títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros deverão ser traduzidos, para o Português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.

6.6. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.

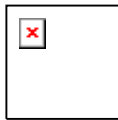
6.7. Os resultados preliminar e definitivo da fase de análise curricular será publicado no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br

7. DO DESEMPATE.

7.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) por idade, sendo considerado o mais velho, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerados o ano e mês de nascimento;

b) maior número de pontos no requisito pós-graduação, Mestrado e Doutorado que habilita o candidato a atuar em área correlacionada para a vaga e cargo qual estiver concorrendo no certame;



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

- c) maior número de pontos no requisito Curso de Aperfeiçoamento na área específica para a vaga e cargo qual estiver concorrendo no certame;
- d) persistindo o empate, por sorteio público.

7.2. As listagens contendo as notas e classificação dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas através de Edital, publicado no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

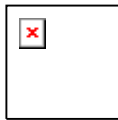
8.1. A divulgação dos resultados preliminar e definitivo do presente certame será divulgada por meio de publicação no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br.

8.2. Após análise dos recursos, o resultado final será expresso pela classificação e divulgado por meio de publicação no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br

9. DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O candidato aprovado no certame será admitido em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 12 (doze) meses, se não houver aprovado em concurso público, prorrogável uma única vez por igual período por conveniência da Administração Pública.

9.2 A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Machadinho D'Oeste, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br.



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

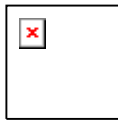
9.3 O candidato classificado disporá de 15 (quinze) dias, após a publicação para se apresentar na sede do paço Municipal, departamento de Recursos Humanos, munido da documentação abaixo descrita:

9.3.1 COPIAS AUTENTICADA

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- f) PIS/PASEP, caso não possua cadastro, apresentar declaração juntamente com pesquisa realizada nas seguintes instituições: INSS, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal.
- g) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- h) Comprovante de escolaridade compatível com o cargo a qual foi aprovado (diploma ou histórico) e registro profissional;
- i) CTPS – carteira de trabalho e previdência social (número, série e qualificação civil); (cópia autenticada + carteira original);
- j) Comprovante de residência atualizado com vencimento nos últimos três meses e declaração constando número de telefone (não é necessária a autenticação);
- k) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
- l) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
- m) Certidão de nascimento dos dependentes;
- n) Cartão de vacina dos filhos de 0 a 5 anos;
- o) Declaração escolar dos filhos acima de 6 anos.

9.3.2 ORIGINAIS

- a) 01 foto 3x4 recente e colorida;
- b) 01 declaração de imposto de renda e ou declaração de bens com reconhecimento de firma.
- c) 02 declarações de que firmando o contrato, não estarão acumulando cargos ou empregos públicos, ressalvados os casos expressos no art. 37, XVI da constituição federal;
- d) Prova de quitação com a fazenda pública federal, estadual e municipal;



Estado de Rondônia

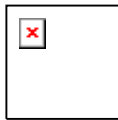
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

- e) Certidão negativa tribunal de contas do estado de Rondônia;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais, obtida junto ao tribunal de justiça estadual e justiça federal dos domicílios onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Atestado de sanidade física e mental expedido por médico do trabalho.
- h) Numero de conta corrente (Banco do Brasil) e ou declaração que não possui conta;
- i) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- j) Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de necessidade especial, laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
- k) Declaração que não responde a processo administrativo disciplinar, nas esferas públicas municipal, estadual e federal. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida).
- l) Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
- m) Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
- n) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- o) Formulário de Inscrição, constante no Anexo III do Edital 002/2015.
- p) Formulário constante no Anexo V.

9.4 O não comparecimento no prazo descrito no item 9.3, implicará na desistência tácita do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos acerca do Processo Seletivo deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, através do formulário constante no Anexo IV deste Edital e deverão ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Gabinete, situada na Avenida Rio de Janeiro, n.º 3098, Centro, Machadinho D'Oeste, RO, no prazo de 2 (dois) dias uteis a contar do dia da divulgação da classificação.



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

10.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

10.3. Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

10.4 O prazo para análise do recurso será de 01 (um) dia.

10.5. Decorrido esse prazo será publicado o resultado final do processo seletivo.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. RESERVA TÉCNICA:

11.1. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de manter os aprovados após o número de vagas, descritas no Anexo I, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou a lacuna de pessoas que no decorrer do trabalho não corresponda ao perfil necessário ao bom desenvolvimento do projeto, observando-se a nota mínima geral de classificação.

12. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.

12.1 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado cônjuges e/ou parentes até o segundo grau dos membros da Comissão de Processo Seletivo;

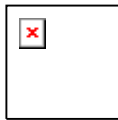
12.2 Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente Edital;

12.3 Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Machadinho D'Oeste e/ou a União Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados.

13.2. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

13.3. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

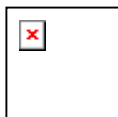
13.4. À Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

Machadinho D'Oeste, 07 de Agosto de 2015.



ANEXO I

EDITAL N.º 002/2015/PMMDO



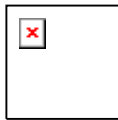
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
TABELA DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Cargo	Formação acadêmica	Vagas oferecidas	Jornada de trabalho	Remuneração
Psicólogo	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho/Ordem Competente.	02 (duas) vaga	40 hs	R\$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais) e gratificação por produtividade de 40% (quarenta por cento).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Formação acadêmica	Vagas oferecidas	Jornada de trabalho	Remuneração
Psicólogo	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho /Ordem Competente.	01 (uma) vaga *	40 hs	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e gratificação por produtividade de até 40% (quarenta por cento)
Nutricionista	Graduação em Nutrição em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho	01 (uma) vaga *	40 hs	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e gratificação por



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

	/Ordem Competente.			produtividade de até 40% (quarenta por cento)
--	--------------------	--	--	---

* Por haver apenas uma vaga não há reserva a portadores de necessidades especiais, índios e afrodescendentes. Impossibilidade de aplicação da reserva mínima.

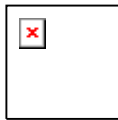
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo	Formação acadêmica	Vagas oferecidas	Jornada de trabalho	Remuneração
Psicólogo	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho /Ordem Competente.	01 (uma) vaga *	40 hs	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

* Por haver apenas uma vaga não há reserva a portadores de necessidades especiais, índios e afrodescendentes. Impossibilidade de aplicação da reserva mínima.



ANEXO II
EDITAL N.º 002/2015/PMMDO
ATRIBUIÇÃO DO CARGO E HABILITAÇÃO REQUERIDA



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

Secretaria Municipal de Trabalho e ação Social.

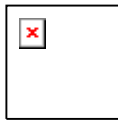
CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

Escolaridade mínima de nível superior, com formação em psicologia, com registro no Conselho competente; com experiência de atuação em serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas e atendimento individual; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

ATRIBUIÇÕES:

- proceder acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias dos programas, projetos e serviços da assistência social;
- promover a mediação de grupos de usuários e famílias;
- realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias e usuários, e elaborar quando necessário relatório psicossocial;
- desenvolver atividades coletivas e comunitárias;
- promover o acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- colaborar no planejamento e implementação dos programas, projetos e serviços, de acordo com as características do território de abrangência dos mesmos;
- realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial e para serviços setoriais;
- participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas as demandas e de fortalecimentos das potencialidades;
- promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais;



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

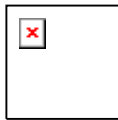
- atuar junto à equipe Inter profissional para o planejamento, execução e avaliação de ações socioeducativas e sócio assistenciais;
- apoiar tecnicamente os profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos;
- realizar busca ativa e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- realizar oficinas/grupos de convivência e atividades socioeducativas com usuários e famílias;
- colaborar na manutenção de sistema de informações, registros das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva;
- promover e realizar palestras;
- realizar estudos para identificar as variáveis psicossociais, culturais, dentre outras, que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas atendidas, visando a adoção de estratégias que resgatem a autoestima e promovam a inclusão social;
- promover grupos de apoio aos usuários e seus respectivos familiares;
- efetivar a articulação do trabalho em rede de proteção social;
- realizar estudos de casos;
- elaborar pareceres técnicos psicológicos quando solicitados;
- elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento;
- elaborar e apresentar ate 30 (trinta) dias de sua contratação um plano de trabalho a ser implantado durante a vigência do contrato com indicadores de resultados;
- elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos;

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

Atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano,



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, no diagnóstico e na identificação e interferência dos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades individuais e coletivas de educação e promoção da saúde; participar de equipes multiprofissionais visando à interação comunidade-instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho na instituição; e todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Psicologia; demais atividades correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

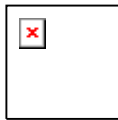
Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição no âmbito da SEMUSA; elaborar e/ou adaptar de estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas relacionados com alimentação e nutrição; desenvolver atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho; participar de programas de educação em saúde e de vigilância em Saúde; compor equipe multidisciplinar; todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Nutrição.

Secretaria Municipal de Educação

CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas à melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto realização; participar da execução de programas de educação popular, procedendo a estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para definição de técnicas mais eficazes; supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

disposição prevista em código de ética; participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas a fins em órgão e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

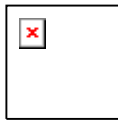


ANEXO III

EDITAL N.º 002/2015/PMMDO

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

OPÇÃO DE CARGO E VAGA:



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

SECRETARIA:

- A. () Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social;
B. () Secretária Municipal de Saúde;
C. () Secretária Municipal de Educação.

CARGO:

- A. () Psicólogo;
B. () Nutricionista.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:

CPF nº:

RG nº :

Org. Exp:

Sexo: () masculino ()
feminino

Estado civil:

Data de nascimento:
____/____/____

Nome da mãe

Endereço completo:

Cidade:

Estado:

Telefone:

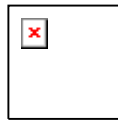
E-mail:

() Declaro que li e tomei ciência do inteiro teor do Edital de Processo Seletivo nº 002/2015, e que no ato da assinatura do contrato estarei apto ao exercício regular do cargo em que concorro.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO IV
EDITAL N.º 002/2015/PMMDO
FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME: _____



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.

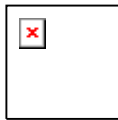
2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo:

Data: _____

Assinatura: _____

**ANEXO V
EDITAL N.º 002/2015/PMMDO
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

Eu, _____, candidato (a) ao
Processo Seletivo Simplificado nº **002/2015/PMDO**, para prestação de serviço – pessoa
física declara para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar
de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Machadinho D'Oeste, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato.

